


GUAPORÉM
PREFEITURA DE GUAPORÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉM
Estado do Paraná
Rua Parâ, 46 – Telêcas (Dxam) 3484 1200 / 3484 1210
CNPJ 078.030.040 – CNPJPMF 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporém@guaporem.pr.gov.br

DECRETO N.º 3103/2023.

Ementa: Decreta luto oficial por 3 (três) dias no Município de Guaporém-Pr, em virtude do falecimento do Sr. Joaquim José de Oliveira e do Sr. Francisco Puertas Palomares.

Preâmbulo: O Prefeito do Município de Guaporém – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado por 03 (três) dias, Luto Oficial no Município de Guaporém, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Joaquim José de Oliveira e do Sr. Francisco Puertas Palomares.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporém – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e quatro. (03-10-2023).


GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

IRACI PROFESSOR REINOLDO NOLASCO - RPPM 1990; (0004) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.net
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL Nº 01/2023. B – BOLSA ATLETA -
– COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio da Comissão Técnica de Análise e Avaliação, instituída pelo Edital nº 01/2023, de 11/01/2023, no uso das atribuições, **divulga o resultado dos Pedidos de Inscrição para o Bolsa Atleta, pós recursos**

Art. 1º Informa-se que após prazo de interposição de recursos e consequente acolhimento, houve a divulgação completa da lista de inscritos, passando a ser composta pelos seguintes inscritos:

1	Gilberto dos Santos Sena
2	Marcos Cesar Ribeiro
3	João Lenon de Andrade
4	Lucas Clara dos Santos
5	Marcos da Rocha Ribeiro
6	João Victor Moreira Silva
7	Gian Carlos Vieira
8	Wallace Joaquim Dias
9	Pablo Guilherme Realino Sousa
10	Abner Monte de Santana
11	Alan Jonathan Oliveira da Silva
12	Tainá Rodrigo Simões Picia
13	Davidis de Araújo
14	Felipe Lopes de Oliveira
15	Wesley Ferreira Vieira
16	Rivanildo Neto Vieira
17	Kevin Igor Gomes Duccini
18	Lucas Reginaldo Gardentali
19	Rafael da Silva
20	Alexandre Garcia Amariha
21	Anderson Carlos da Silva Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/PR, 04 de Outubro de 2023.

JOÃO VITOR TRINDADE

 Prefeitura Municipal de São Tomé PRACA PRÍNCIPE ROGERIO, 29 E-mail: pmssao@petrolnet.com.br SÃO TOMÉ CEP - 87220 - 000 PARANA			
ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2023 TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)			
BENS E SERVIÇOS	ALÍQUOTA (%)	IR	
- Alimentação; Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de material; Construção Civil por empreitada com emprego de material; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagemologia, radiologia, ginecologia e citopatologia, medicina nuclear e análises a pedido; clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; - Transporte de carga, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de defumação, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtores ou distribuidores ou varejistas, exceto os relacionados no código 8767; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20		
Gasolina, inclusive diesel, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, incluindo de refinarias públicas, de demais produtores, de importadores, de distribuidores ou varejistas, pelos regimes de administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;	0,24		
- Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12;			
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24		
- Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes			



Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO FERRAZ, 248
CEP: 67220-020

CNPJ 07.375.381.1700002-9
E-mail: prefeitura@saotome.rn.br / saotome@saotome.rn.br
(084) 3607-1280

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades federais de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.837, de 10 de dezembro de 1997 (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 07 de outubro de 2008);

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuada pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003, e XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 07 de outubro de 2008, de 12 de outubro de 2008) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012);

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores, e demais danos pelo ICMS Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) XXI - título de suprimento de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 59.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 07 de outubro de 2008, de 12 de outubro de 2008) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Administração Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica, gás natural, gás liquefeito de petróleo e de energia elétrica, quando convênio firmado com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído pelo ICMS) Instrução Normativa RFB nº 1240, de 05 de janeiro de 2015)

Parágrafo único. A resposta da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita nos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando no caso de transferência de renda e no setor de saúde, bem como a prestação de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1240, de 05 de janeiro de 2015)

§ 1º. A anuidade ou a isenção da entidade prevista nos incisos III, IV e V e referida nos anexos, para cada ano tem o prazo de validade determinado no inciso II, de 12 de maio de 1997, de 10 de dezembro de 1997 (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 07 de outubro de 2008, de 12 de outubro de 2008)

§ 2º. A ocorrência de imutabilidade é isenção de que trata o § 1º será declarada pela entidade nos anexos III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2008)

[illegible]


GUAPORÉ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Fátima (Itaipu) 8484 1206 / 5684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/ME 13.378.844/0001-70
e-mail: guaporé@guaporé.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2023
Precatório Nº 18/2023

Data da assinatura: 03/10/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ e a empresa RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA.

Objeto: Contratação de empresa na cidade de Cianorte para fornecimento de alimentação, tipo (buffet self-services), para funcionários a serviços da Administração Pública Municipal.

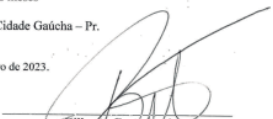
Valor: R\$- 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 12 meses

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporé, 03 de outubro de 2023.



Gilvete Cristofolini
Prefeito Municipal

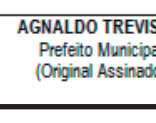
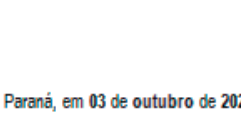
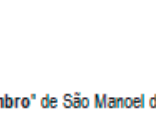
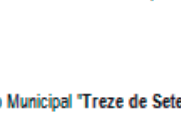
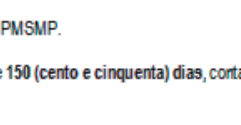
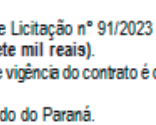
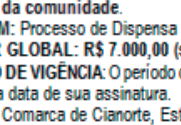
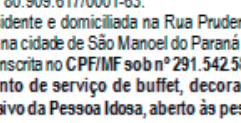
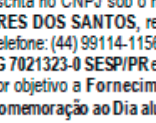
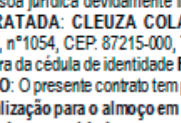
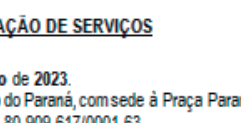
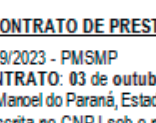
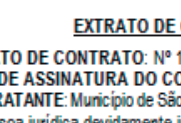
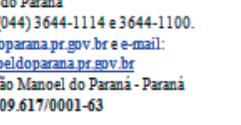
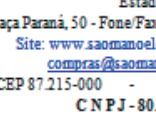
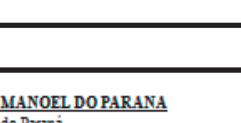
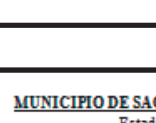
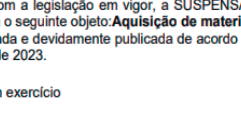
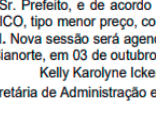
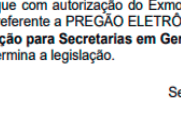
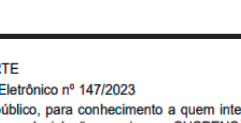
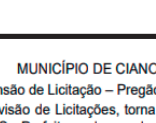
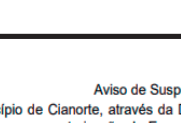
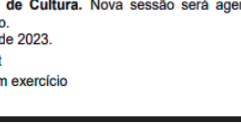
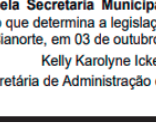
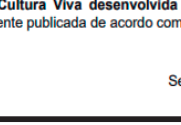
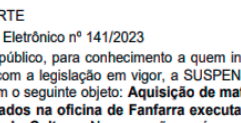
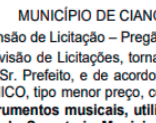
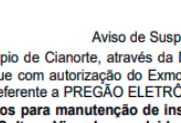
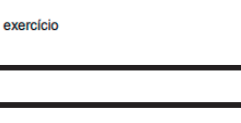
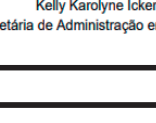
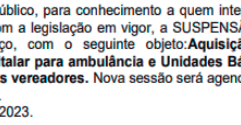
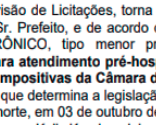
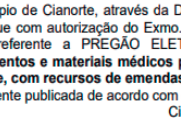
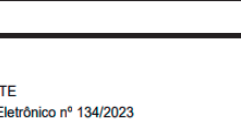
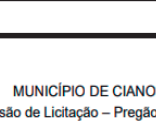
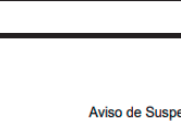
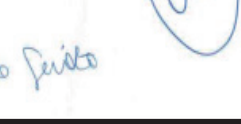
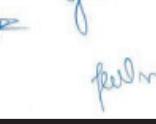
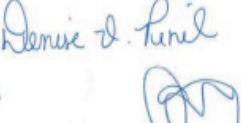
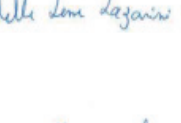
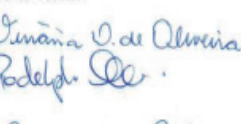
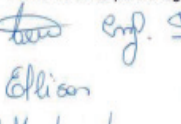


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº 1.201/2010 e Lei Complementar nº 1.374/2013
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 685 - Telefone: (44)3628-1301
E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

JUSSARA – PR

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JUSSARA PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 07h30min horas da manhã deu-se início ao processo de eleição para formação dos novos membros do Conselho Tutelar. Em primeiro momento, as zerésimas das urnas receptoras dos votos foram emitidas e conferidas, sendo constatado pelos presentes em cada seção que não havia nenhuma irregularidade no interior das mesmas que comprometessem a legalidade no processo da eleição. Do início ao final da votação estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Celso Evaristo da Costa; Jussara Regina Barbosa; Cristiane Macedo da Silva Lima e Cleusa de Sá Romagnoli. Também os seguintes fiscais: Miria Henrique da Silva; Thais Odília do Nascimento de Carvalho; Lourdes Rodrigues do Nascimento e Tayza Mierjam dos Santos e os Mesários, na SEÇÃO 003: Presidente: Jéssica Beatriz de Souza; Primeira Mesária: Jéssica Rogério Ferreira; Segunda Mesária: Vanessa de Sá Romagnoli; Primeiro Secretário: Elisson Pereira da Silva. Na SEÇÃO 004: Presidente: Gabriela Perez Nogueira; Primeira Mesária: Tatiane Ferreira dos Santos; Segunda Mesária: Cristiane Aparecida de Melo; Primeira Secretária: Jéssica Tainara Pasi e na SEÇÃO 005: Presidente: Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha; Primeira Mesária: Jéssica Camila Lopes Furtado; Segunda Mesária: Denise Vanessa Pinel Tomazeto; Primeira Secretária: Michele Leme Lazarini. A votação correu de forma ordeira e pacífica, não havendo inconformismo nem impugnação de qualquer candidato. A Comissão Eleitoral se fez presente durante todo o transcorrer da votação juntamente com o acompanhamento do Advogado da Prefeitura Municipal de Jussara, o senhor Dr. Deolindo Antonio Novo. Ainda, por volta das 14h30m da tarde houve a presença do Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Cianorte o senhor Dr. Pedro Scalco fazendo monitoramento no local de votação e nas SEÇÕES, onde visualizou o andamento de uma eleição tranquila e sem problemas, dentro dos conformes. O colégio eleitoral é composto de 5502 (cinco mil quinhentos e dois) eleitores aptos, onde compareceram para votação 1211 (mil duzentos e onze) eleitores. As 17h00min (dezesete) o portão do local de votação foi fechado e ao constatar que no interior do Colégio Estadual Senador Morais de Barros não havia nenhum eleitor, deu-se por encerrada a votação. Em seguida, todos foram orientados e convidados a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, local pré definido para apuração dos votos. O início da apuração contou com a presença da Comissão Eleitoral, Fiscais, Candidatos e Mesários, sendo: Celso Evaristo da Costa; Jussara Regina Barbosa; Cristiane Macedo da Silva Lima; Cleusa de Sá Romagnoli; Miria Henrique da Silva; Thais Odília do Nascimento de Carvalho; Lourdes Rodrigues do Nascimento; Tayza Mierjam dos Santos; Jéssica Beatriz de Souza; Isabel Cristina Rodrigues; Rosilene Aparecida Martins Panizio; Viviana Daliria de Oliveira; Tatiany de Fatima Silva; Joelma Elaine da Costa Giroto; Maciel Silva Santos; Miria Henrique da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família a senhora Jessica Rogério Ferreira. O resultado final da apuração concluiu-se da seguinte forma: um total de 1197 (mil cento e noventa e sete) votos válidos, 03 (três) votos brancos e 11 (onze) votos nulos, sendo eles, em ordem de colocação: em primeiro lugar com 248 votos a Senhora Rosane Pedrosa da Silva; em segundo lugar com 161 votos o Senhor Sidney de Oliveira Santos, em terceiro lugar com 157 votos a Senhora Rosilene Aparecida Martins Panizio, em quarto lugar com 118 votos a Senhora Isabel Cristina Rodrigues; em quinto lugar com 113 votos a Senhora Viviana Daliria de Oliveira, em sexto lugar com 111 votos a Senhora Joelma Elaine da Costa Giroto, em sétimo lugar com 89 votos a senhora Vera Lucia Novais Monacelli, em oitavo lugar com 80 votos a Senhora Tatiany de Fatima Silva; em nono lugar com 63 votos o Senhor Ataíde Henrique da Silva e em décimo lugar com 57 votos o Senhor Maciel Silva. Por fim, o senhor Celso Evaristo da Costa, Presidente da Comissão Especial Eleitoral e a Senhora Cristiane Macedo da Silva Lima, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara, parabenizaram os novos conselheiros tutelares eleitos, ansiaram que venham a realizar um excelente trabalho em prol das crianças e adolescentes do nosso município, agradeceram também a todos os presentes e deram por encerrada a apuração. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a apuração dos votos e os presentes que desejarem assinarão a Ata para a legalidade da Eleição do Conselho Tutelar.



[illegible]

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS INDIANÓPOLIS-PR						
RADIÁLIZADOS						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
LOTE 161 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 13:51:21						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	UNIDADE: UNIDADE	Modelo: DOCHER				
Descrição: Teto de placa acustica de fôrça 40x40x120 40gms 47% posterior						
Quantidade: 40	Valor unit.: 25,90					Valor Total: 1.036,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
T A E OLIVEIRA ARAÚJO	104	75.16.407001-00	25,90	25,90		Sim
DECLASSIFICADO						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
RADIÁLIZADOS						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
LOTE 162 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 13:51:21						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	UNIDADE: UNIDADE	Modelo: PARAFRISI				
Descrição: Trocador de fôrça padrão de espuma com fôrço de poliestireno de espuma, medidas aproximadas 0,40x0,80x0,20						
Quantidade: 200	Valor unit.: 55,43					Valor Total: 10.686,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
T A E OLIVEIRA ARAÚJO	079	75.16.407001-00	52,43	52,43		Sim
DECLASSIFICADO						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
RADIÁLIZADOS						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
LOTE 163 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 13:51:21						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	UNIDADE: UNIDADE	Modelo: BELLA CARTE				
Descrição: Vase 17" aquece no painel para esterilização de cortinas. Em metal cromado, medindo no mínimo 4,00m, incluindo: pintura, instalação e fôrça.						
Quantidade: 10	Valor unit.: 87,00					Valor Total: 870,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME
T A E OLIVEIRA ARAÚJO	128	75.16.407001-00	87,00	87,00		Sim
Z ORGANIZ CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO	168	12.000.000-00	87,00	87,00		Sim
DECLASSIFICADO						
Razão Social	Nome	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. Inicial	ME

Gerado em: 03/10/2023 13:51:21

5 de 52

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS						
INDIANÓPOLIS - PI						
RABITATIZADOS						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. ini.	Of. fin.	ME
LOTE 164 - HOMOLOGADO - 03/19/2023 13:51:21 Lot 164 VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Benç. 1	USIDRE - UNIDADE	Margm. gp				
Descrição	VAMÃO CORTINA 3 MT DUPLO	Valor Unit.	42,40			
Quantidade	50	Valor Total	2.120,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. ini.	Of. fin.	ME
1 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO	047 37 122 4840001-51	42,40	42,40			Sim
DEBILITACIONADOS						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. ini.	Of. fin.	ME
RABITATIZADOS						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. ini.	Of. fin.	ME
LOTE 165 - HOMOLOGADO - 03/19/2023 13:51:22 Lot 165 VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Benç. 1	USIDRE - UNIDADE	Margm. gp				
Descrição	AMALAM CORTINA 3 MT SIMPLES	Valor Unit.	36,40			
Quantidade	50	Valor Total	1.820,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. ini.	Of. fin.	ME
1 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO	130 37 122 4840001-51	36,40	36,40			Sim
DEBILITACIONADOS						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. ini.	Of. fin.	ME
RABITATIZADOS						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Of. ini.	Of. fin.	ME

AUTORIZAÇÃO: JULIANO TREVISAN CORDERO

Gerado em: 03/19/2023 13:51:52

57 de 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

C/N P/3 75.381.178/0001-29

PRÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 249 - FONE: (0xx44) 3607-1280

E-MAIL: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 16/10/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fechco, 249, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Consórcio público desta Licitação e REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 96.390,00 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 02/10/2023.

KARINE STTICO NASCIMENTO

Pregoeira

O escorpião venenoso

Tem hábitos noturnos. Pertence a família dos aracnídeos e está mais ativo em épocas de calor.

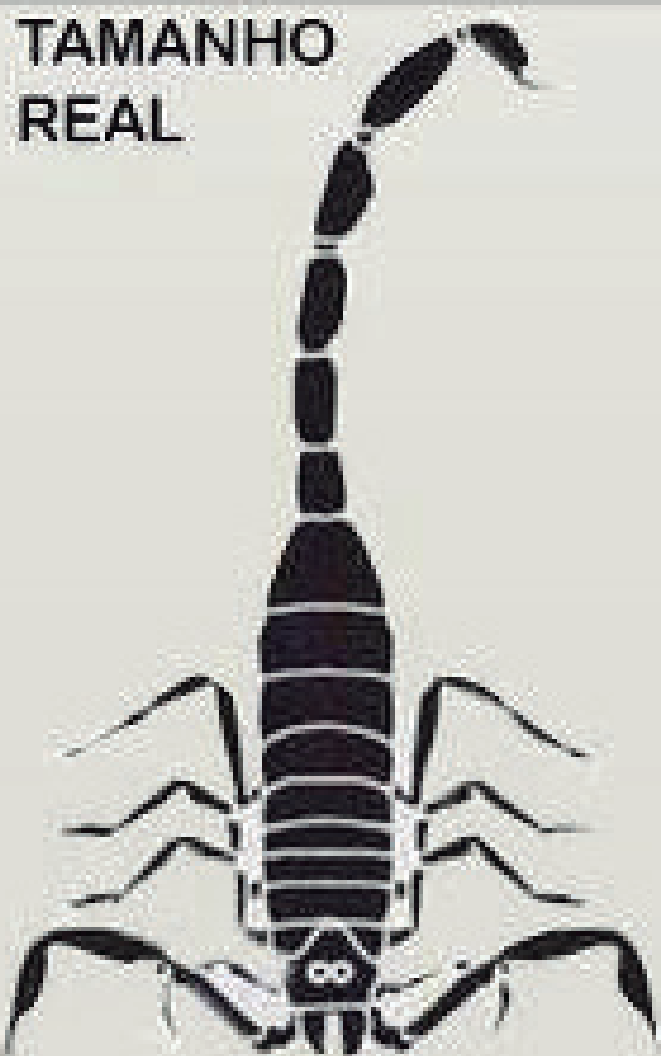
Nome: *Tityus*

É a variedade mais comum na América do Sul.

Se alimentam de pequenos animais como insetos e baratas.

HABITAT

Seu habitat natural é o Cerrado*

TAMANHO
REAL

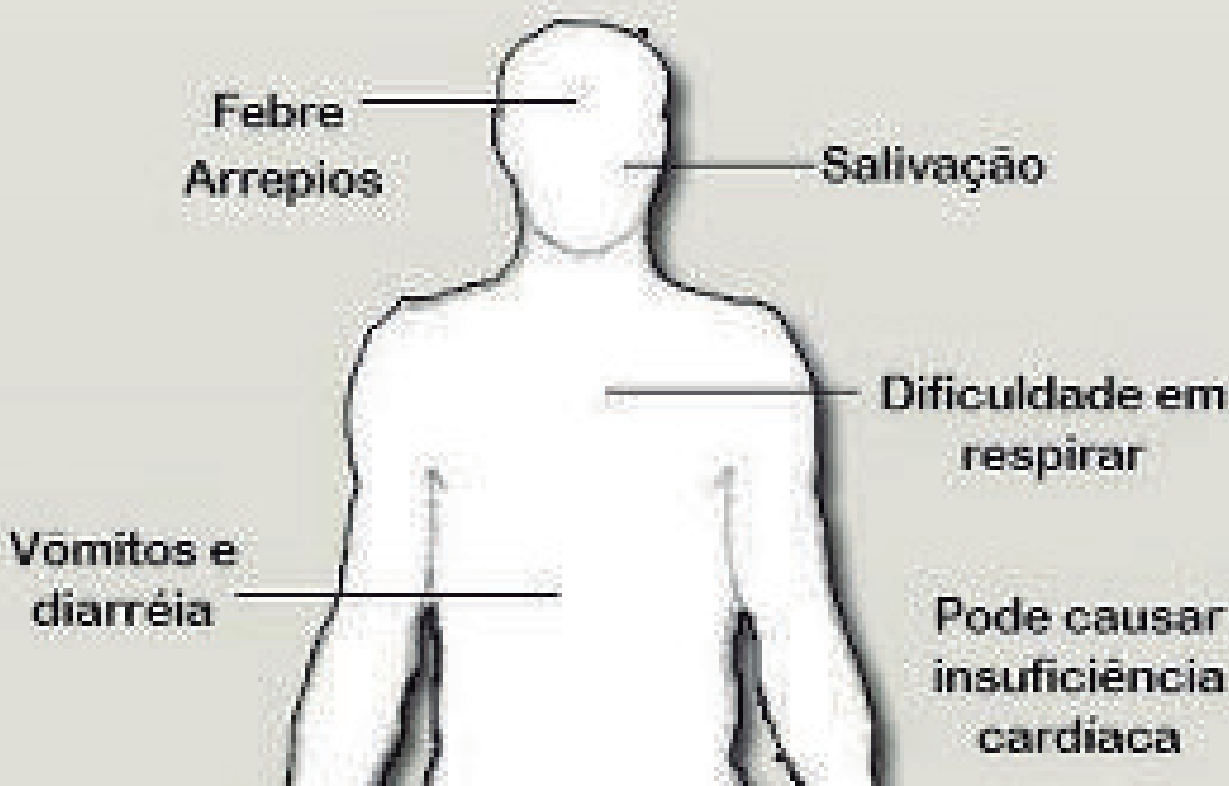
Na ponta da cauda tem um aguilhão que injeta o veneno



Olhos

Pinças

EFEITOS DO VENENO



Febre -
Arrepios

Salvação

Dificuldade em respirar

Pode causar
insuficiência
cardíaca